CÂMARAMUNICIPAL

20000000



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 018/96

PROJETO N.º 002/96

de Resolução

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	"Altera para R\$ 18,00 reais o abono
	pecuniário concedido aos servidores
	pela Resolução 002/95."
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 002/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Altera para R\$ 18,00 reais o abono pecuniário concedido aos servidores pela Resolução 002/95".

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 18,00 (dezoito reais), o valor do abono pecuniário de que trata o Artigo 1º da Resolução 002/95, de 28 de junho de 1.995.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de abril de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 17 de abril de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ
Diretora-de-Secretaria



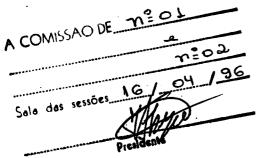
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



"Altera para R\$ 18,00 reais o abono pecuniário concedido aos servidores pela Resolução 002/95".

Art. 1° - Fica alterado para R\$ 18,00 (dezoito reais), o valor do abono pecuniário de que trata o Artigo 1° da Resolução 001/95, de 28 de junho de 1.995.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de abril de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Vereador

APROVADO em 16 104 1996
Sala das sessões 16 104 1996

APROVADO em. 16 1 04 19 36
Solo dos sercios Presidente

S COM STATE OF THE STATE OF THE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Altera para R\$ 18,00 reais o abono pecuniário concedido aos servidores pela Resolução 002/95".

Art. 1° - Fica alterado para R\$ 18,00 (dezoito reais), o valor do abono pecuniário de que trata o Artigo 1° da Resolução 001/95, de 28 de junho de 1.995.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de abril de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Vereador

TO THE STATE OF TH

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 002/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é louvável, eis que visa alterar o valor do abono pecuniário, elevando-o de R\$ 16,00 para R\$ 18,00 (dezoito reais), como um reajuste face à inflação do período, já que esse abono foi criado há quase um ano.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de março de 1.996.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

COMISSÃO 02/

LAERTE CASAGRANDE

MARIARUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RESEIRO DE SOUZA HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUTA FARIAS

VITAL POMETANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

The state of the s

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 002/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura é louvável, eis que visa alterar o valor do abono pecuniário, elevando-o de R\$ 16,00 para R\$ 18,00 (dezoito reais), como um reajuste face à inflação do período, já que esse abono foi criado há quase um ano.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de março de 1.996.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

IOÃO PEDETEA DO MONTE

COMISSÃO 02

LAERTE CASAGRANDE

MARIARUTH BANHOLZER

NORMAZUCIA RIBEIRO DE SOUZA HERMOBERE

HERMOGENE JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PORCIANO DOS REIS

BENEDIAO VAZ FERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVETRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 002/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Altera para R\$ 18,00 reais o abono pecuniário concedido aos servidores pela Resolução 002/95".

Art. 1° - Fica alterado para R\$ 18,00 (dezoito reais), o valor do abono pecuniário de que trata o Artigo 1° da Resolução 002/95, de 28 de junho de 1.995.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de abril de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SÉRGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 17 de abril de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria